

TERMO DE FOMENTO 068/2020



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

PARCELAS 11 (Março/2021) e 12 (Abril/2021)



TERMO DE FOMENTO:

068/2020

PROPONENTE:

**Associação Corpo de Bombeiros Voluntários
IMICOL**

Na qualidade de proponente do Termo de Fomento 068/2020, que tem por objeto "estabelecer as condições para a execução de atividades para serviços de atendimento a emergências, suporte básico à vida, combate a incêndios e apoio à Defesa Civil, por meio dos Bombeiros Voluntários" venho indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos referente às parcelas 11 e 12, somando a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados à ações de prevenção, proteção e atenção a comunidade do município e da região.

No mês de **março/2021**, foi recebido o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo que no mesmo mês de referência foram aplicados **R\$ 2.352,08** (dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), em despesas com seguros, mensalidade, aluguel, contador, energia elétrica e telefone; resultando o saldo de o saldo de R\$ 1.647,92 (hum mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos).



No mês de **abril/2021**, foi recebido o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), dos quais foram aplicados R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), mais R\$4.849,69 (quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos), do saldo dos meses anteriores, em despesas com seguros, mensalidade Voluntersul, manutenção de veículos, despesas com aluguel e serviços contábeis, despesas com energia elétrica, telefone e aquisição de EPIs.



Na soma das duas parcelas recebidas (março/2021 e abril/2021) o valor investido foi de R\$ 11.201,77 (onze mil, duzentos e um reais e noventa e setenta e sete centavos), incluído saldo de meses anteriores.

O saldo acumulado na totalidade das parcelas repassadas por meio do Termo de Fomento 068/2020 (parcelas 1 a 12) é de R\$ 5.420,43 (cinco mil quatrocentos e vinte reais e quarenta e três centavos), que, acrescido dos rendimentos da aplicação financeira no valor de R\$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos), atinge o **saldo acumulado de R\$ 5.422,81** (cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), valor este que foi devidamente devolvido à Prefeitura Municipal de Imigrante.

pd

Os recursos recebidos da administração municipal de Imigrante/RS foram aplicados em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho, ressaltando-se que, em virtude da pandemia do Covid19 e do necessário distanciamento social, não foram efetuadas as palestras.

Uma parcela significativa das ações desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros Voluntários no período a que se refere o presente relatório está disponível no perfil da Associação no facebook, a saber:

[facebook.com/bombeiros.imicol](https://www.facebook.com/bombeiros.imicol)

Alcance dos Objetivos:

Os objetivos descritos no plano de trabalho foram plenamente atingidos, à exceção, - em virtude da pandemia - daqueles que demandariam aglomeração de pessoas ou desnecessária interação e exposição dos voluntários e da comunidade.

No período a que se refere a presente prestação de contas parcial o Corpo de Bombeiros Voluntários IMICOL prestou diversos atendimentos no Município de Imigrante, com destaque para apoio à Secretaria Municipal de Saúde, APH (atendimento pré-hospitalar), quedas de árvore, salvamento veicular/capotamento, entrega de água em reservatórios, ação preventiva em relação a mangueiras e botijões de gás em residências, escolas e prefeitura .





Declaro, sob as penas da Lei e para fins de prestação de contas parcial/intermediária, que o objeto previsto no Termo de Fomento nº 068/2020, está em plena execução, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado, à exceção das palestras, que não puderam ser realizadas em função da pandemia, sendo que a documentação anexada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados.

Imigrante, 03 de maio de 2021.

Cláudia Cristiane Machado da Silva
Presidente da Associação Corpo de Bombeiros Voluntários - IMICOL